



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº - 262/2018, de 29 de junho de 2018.

**Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições legais, considerando o processo de aposentadoria da servidora Izolda de Oliveira Zuconelli,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora IZOLDA DE OLIVEIRA ZUCONELLI, portadora do RG nº 5.202.966-0, CPF nº 759.111.679-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1446, Nível 13, com proventos integrais, fundamentado no artigo 6º da EC 41/2003 e o disposto na Lei Municipal 3.589/2016.**

**Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de aposentadoria o valor de R\$ 2.037,84 (Dois mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção do servidor efetivo ativo.**

**Art. 3º - A servidora passará a integrar o Quadro de Aposentados a partir de 02 de julho de 2018, vinculando-se ao Fundo de Previdência social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.**

**Art. 4º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.**

**Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de junho de 2018.

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

  
André Luis Budine  
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM